



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Em 25/08/04 LIDO
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº 1821/2004 DE 2004.
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Poderes Legislativos para registro e, em
conformidade com o Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, no dia:

Em 25/08/04

[Assinatura]
Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor GUILHERME FERREIRA DA SILVA,
Membro da Comissão de Ética e Fiscalização
Profissional – CEFISP do Conselho Regional de
Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI,
pelos relevantes serviços prestados à população do
Distrito Federal.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize o Senhor GUILHERME FERREIRA DA SILVA,
Membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP do
Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos
relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

25/08/04 16:51:21

PROFESSOR DE LEGISLAÇÃO
Moc. 1821/04
S. 01 CAS

[Assinatura]



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GUILHERME FERREIRA DA SILVA, Membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.

O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GUILHERME FERREIRA DA SILVA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

